

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA
Matéria Lida em Plenário
Em, 22/02/2024
M. P. dos Anjos
Servidor

Altera o art. 8º da Resolução nº 002/1994, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Amontada.

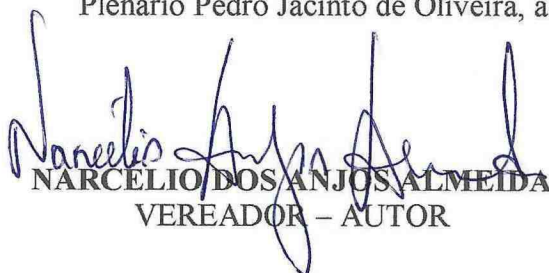
O VEREADOR ABAIXO SUBSCRITO COM ASSENTO NESTA AUGUSTA CASA, no uso de suas atribuições legais, propõe o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º O art. 8º passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º As sessões da Câmara se realizarão aos dias de sexta-feira, a ter início às 17 horas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Pedro Jacinto de Oliveira, aos 19 de fevereiro de 2024.


NARCÉLIO DOS ANJOS ALMEIDA
VEREADOR – AUTOR

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA
PROTOCOLO

Recebido em: 19/02/2024
Servidor: M. P. dos Anjos
Matricula: 0002730

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Aprovado () Desaprovado

() Arquivado

Em, 23/02/2024


Presidente

JUSTIFICATIVA

AO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2024, de 19 de fevereiro de 2024.

AUTORIA: Narcélio dos Anjos Almeida

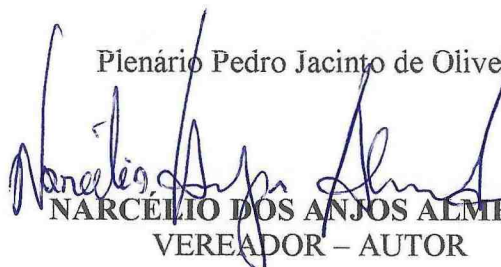
Prezados,

O presente Projeto de Resolução visa alterar o horário das sessões legislativas. Atendendo a uma demanda da comunidade, propõe-se a mudança do horário para a tarde, especificamente às 17:00 horas. Essa medida tem como objetivo principal tornar as sessões mais acessíveis a todos os cidadãos, permitindo uma participação mais ampla e efetiva dos munícipes, bem como dos servidores da Câmara e dos assessores parlamentares.

A mudança para o período da tarde oferece uma oportunidade para que um número maior de pessoas possa acompanhar as discussões e decisões legislativas, uma vez que muitos indivíduos têm compromissos durante o horário matutino, como trabalho, estudo ou outras responsabilidades familiares. Além disso, a alteração beneficiará também os servidores da Câmara e os assessores parlamentares, facilitando a organização de suas atividades diárias e garantindo uma melhor prestação de serviços à comunidade.

Dessa forma, apresento estas razões aos ilustres colegas parlamentares para fundamentar a presente proposição, na certeza de que a mudança proposta contribuirá para uma maior participação democrática e transparência nas atividades legislativas, fortalecendo, assim, o vínculo entre a Câmara Municipal e a sociedade que ela representa.

Plenário Pedro Jacinto de Oliveira, aos 19 de fevereiro de 2024.



NARCÉLIO DOS ANJOS ALMEIDA
VEREADOR – AUTOR